



ENTRE A EMERGÊNCIA E A PERMANÊNCIA: A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO CEADI COMO POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DIGITAL EM ANÁPOLIS (GO)

Eder de Paula Bento | Secretaria Municipal de Educação de Anápolis | prof.eder.bento@gmail.com
Alyson Fernandes de Oliveira | Universidade Federal de Goiás - GEaD / UFG | alysonfoliveira7@gmail.com
Raquel Ferraz de Oliveira Cordeiro | Instituto Federal de Goiás - IFG | kell.ferraz81@gmail.com

GT 1: Políticas Públicas e qualidade da EaD

Resumo:

Este estudo analisa a trajetória de institucionalização do Centro Municipal de Ensino a Distância Professora Marisa Gonçalves Pereira (CEADI), em Anápolis (GO), avaliando sua conversão de arranjo emergencial pandêmico em política pública permanente de educação digital. O objetivo é apresentar o percurso da instituição e sua consolidação voltada à recomposição das aprendizagens e à soberania digital. Metodologicamente, realizou-se uma pesquisa documental qualitativa balizada em normativas locais, como o Plano de Trabalho do CEADI de 2026 e no Decreto Federal nº 12.391/2025, e sob referenciais críticos que versam sobre a educação e o uso das tecnologias digitais. Os resultados indicam a internalização de 100% da produção por servidores públicos, consolidando o CEADI como um "Comum Digital", expandindo o atendimento para 21.000 estudantes em 2025, e ampliando-o em sete linhas editoriais e no projeto estruturante CEADI C.R.I.A., focado na autoria discente através da produção audiovisual. Conclui-se que o município superou a abordagem instrumental e o viés tecnicista dos aparatos digitais, convertendo a tecnologia em mediação permanente para assegurar a equidade, mitigar assimetrias escolares e resguardar o direito à educação pública.

Palavras-chave: CEADI. Educação Digital. Política Pública. Recomposição das Aprendizagens.

1 Introdução

O ano de 2020 impôs às redes de ensino o desafio de garantir a continuidade dos processos escolares diante do distanciamento social. Na tentativa de auxiliar essas demandas, a Rede Municipal de Anápolis ofertou o ensino remoto emergencial em um cenário marcado por desigualdades de conectividade. Nesse contexto, foi criado, por meio da Lei Municipal nº 4.153, de 17 de setembro de 2021, o Centro Municipal de Ensino a Distância Professora Marisa Gonçalves Pereira (CEADI) (ANÁPOLIS, 2021), pensado inicialmente como uma estratégia de complementação da aprendizagem, ampliando posteriormente suas atribuições para o fortalecimento da cultura digital da rede municipal de ensino.

O presente trabalho tem como objetivo apresentar e analisar a trajetória do CEADI desde sua criação durante o contexto pandêmico, até sua consolidação como política pública municipal voltada à educação digital e à recomposição das aprendizagens. Compreendemos que a institucionalização de iniciativas educacionais mediadas por tecnologias exige uma análise que ultrapasse as perspectivas instrumentais, considerando aspectos relacionados à democratização do acesso ao conhecimento, à formação docente, à justiça social e à garantia do direito à educação e à soberania digital.



2 Metodologia

Este trabalho caracteriza-se como uma pesquisa documental, de natureza qualitativa, fundamentada na análise de documentos normativos e institucionais regulamentares do CEADI. O corpus documental foi constituído pela Lei Municipal nº 4.153/2021, que instituiu a unidade especializada em ensino a distância; pelo Projeto Político-Pedagógico da instituição; pelo Plano de Trabalho do CEADI para 2026; e pelo Decreto Federal nº 12.391/2025, que estabeleceu o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens. A análise desses materiais foi articulada dialeticamente à produção teórica de autores que discutem de forma crítica as relações entre educação, tecnologia e políticas públicas.

3 Compreendendo os caminhos do CEADI como instituição

Embora a formalização do CEADI tenha ocorrido sob a urgência da Covid-19, sua gênese histórica remonta a 2017. Naquele período, iniciativas orgânicas do próprio corpo docente efetivo da rede municipal já propunham a criação de um núcleo de produção audiovisual (então idealizado como *Studio Web*) para subsidiar metodologias ativas e apoiar a educação híbrida. Contudo, a materialização dessa política em 2021 foi atravessada pela lógica do ensino remoto emergencial.

Conforme registrado em seu Projeto Político-Pedagógico, a instituição foi concebida em resposta à necessidade de continuidade dos processos educativos diante da adoção do ensino remoto em período pandêmico. Porém, compreender esse processo apenas como resposta à crise sanitária seria insuficiente. De acordo Saviani (2020), a pandemia não criou, mas escancarou as desigualdades educacionais, e o ensino remoto emergencial se deu, segundo Arruda (2020), como uma solução provisória adotada por sistemas educacionais que precisaram reorganizar suas práticas em curto espaço de tempo. E nesse cenário, o CEADI surge como uma tentativa de enfrentamento dessas dificuldades, como apoio complementar a professores e estudantes.

A institucionalização de plataformas e centros de mídias digitais locais reflete a necessidade de compreender a inserção das tecnologias digitais na Educação Básica para além de um arranjo provisório. Conforme apontam Lima e Lopes (2024), a disseminação de plataformas digitais reconfigura o cenário do trabalho docente nas escolas públicas da região



Centro-Oeste, demandando políticas estruturadas que garantam a autoria e preservem a integridade do fazer pedagógico diante da crescente cultura digital.

O modelo adotado inicialmente pelo município afastou-se da proposta autoral dos servidores ao recorrer à contratação de plataformas privadas. Esse movimento inicial corrobora a análise crítica de Lima e Lopes (2024), que alertam para os riscos da "plataformização da educação". A transição para uma política de Estado sustentável exigiu correção de rota. A partir de 2025, a gestão do CEADI retomou a concepção formulada pelos servidores, operando a internalização de sua estrutura. Ao romper com a dependência de plataformas externas, a instituição efetivou a transição para a soberania digital.

Diante disso, vê-se que o CEADI busca um uso reflexivo das tecnologias, que supere a mera visualização de vídeos, transformando o estudante de consumidor em produtor de cultura e conhecimento, como defende Pretto (2017). Nesse sentido, afastar-se do viés tecnicista e instrumental implica compreender a tecnologia a partir dos conceitos de apropriação e objetivação no trabalho educativo, evitando atividades docentes a uma métrica de controle, e buscando uma mediação pedagógica crítica, em que os sujeitos da escola possam desenvolver suas capacidades humanas e emancipação coletiva, conforme propõem Peixoto e Echalar (2025).

Em seus documentos recentes, o CEADI evidencia a ampliação de funções voltadas ao letramento e à cultura digital, consolidando-se como política pública orientada à resiliência do sistema educacional. Essa transição encontra respaldo legal e direcionamento pedagógico no Decreto Federal nº 12.391/2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens. Ao estruturar eixos baseados em avaliação diagnóstica, reorganização curricular e materiais suplementares (Art. 7º), as ações do Centro operacionalizam as diretrizes federais de "mediação pedagógica para o fortalecimento das ações de recomposição" (Art. 5º, V) e de "disseminação de materiais de apoio" (Art. 7º, IV) (BRASIL, 2025).

Hoje, com uma equipe multidisciplinar otimizada e composta por servidores públicos, o Centro internalizou 100% de sua produção audiovisual e pedagógica. O impacto desse movimento pode ser mensurado pela adoção de seus conteúdos, que rompem as fronteiras físicas das escolas e consolidam o Centro como um autêntico "Comum Digital".

A dimensão desse "Comum Digital" e de sua eficiência operacional é evidenciada pelos indicadores alcançados em 2025 (Tabela 1). Com a infraestrutura soberana já consolidada, a meta institucional para 2026 avança rumo à integração curricular e ao cumprimento da Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023). (BRASIL,



2023). Para isso, o Centro passa a atuar por meio de sete linhas editoriais transversais (*CEADI Explica, Prepara, Conecta, Play, Tour, Colabora e English*), que convergem organicamente para o projeto estruturante CEADI C.R.I.A. (Compreensão, Redação, Interpretação e Audiovisual), por meio das vertentes *Talentos Kids, Palco da Leitura e Luz, Câmera... C.R.I.A.*

Tabela 1 - Indicadores de eficiência e alcance digital do CEADI (2025)

Indicador	Resultado Alcançado em 2025
Economia Fiscal	R\$ 4,8 milhões anuais
Produção Audiovisual	+ 2.150 vídeos inéditos
Alcance Digital	+ 310 mil visualizações
Engajamento e Comunidade	8.800 horas de tempo de exibição (3.573 novos inscritos)
Atendimento Híbrido	21.000 estudantes atendidos (6.480 presencialmente)

Fonte: Elaboração própria com base no Plano de Trabalho CEADI (2026).

Assim, o projeto rompe com o determinismo e a plataformização, discutidas anteriormente. Logo, o estudante abandona a posição de consumidor passivo de aulas para assumir a verdadeira autoria, utilizando os estúdios públicos para a adaptação literária, roteirização, edição e gravação de curtas-metragens e produtos de cultura digital.

4 Considerações finais

A análise da trajetória do CEADI, confrontada com os documentos normativos e as diretrizes nacionais, permite compreendê-lo como uma experiência de conversão de um arranjo emergencial em política pública permanente de educação digital. Essa institucionalização demonstra que o município de Anápolis superou a visão puramente instrumental dos aparatos digitais. Sob a ótica pedagógica, a transição para o protagonismo discente, evidenciada por projetos estruturantes como o CEADI C.R.I.A., concebe a tecnologia como mediação voltada à autonomia e à produção de cultura, afastando-se de práticas meramente transmissivas. A atuação do CEADI constitui-se como resposta institucional para mitigar as assimetrias escolares, democratizando o acesso ao letramento



mediático na escola pública em contraposição aos processos históricos de exclusão e precarização do trabalho educativo.

Como perspectivas futuras e reflexões iniciais, vislumbra-se o potencial do CEADI em atuar como parceiro na implementação progressiva da educação integral no município. Embora tal debate demande um arcabouço específico que ultrapassa os limites deste estudo, aponta-se de forma preliminar que a articulação entre as atividades presenciais e os recursos digitais desenvolvidos pelo Centro pode se constituir como um arranjo profícuo para a ampliação de tempos, espaços e linguagens no processo formativo da rede municipal de Anápolis.

Referências

ANÁPOLIS. **Lei Municipal nº 4.153, de 17 de setembro de 2021.** Cria o Centro Municipal de Ensino a Distância Professora Marisa Gonçalves Pereira (CEADI). Anápolis, GO: Câmara Municipal, 2021.

ARRUDA, Eucídio Pimenta. Educação remota emergencial: elementos para políticas públicas na educação básica em tempos de Covid-19. **EmRede - Revista de Educação a Distância**, Porto Alegre, v. 7, n. 1, p. 257-275, maio 2020. Disponível em: <https://www.aunired.org.br/revista/index.php/emrede/article/view/621>. Acesso em: 4 jun. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025.** Institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens. Brasília, DF: Presidência da República, 2025. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2025/decreto-12391-28-fevereiro-2025-796987-publicacaooriginal-174512-pe.html>. Acesso em: 2 jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.533, de 11 de Janeiro de 2023.** Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato_2023-2026/2023/lei/14533.htm. Acesso em: 4 jun. 2026.

LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira; LOPES, Rosemara Perpétua. **Plataformas digitais e trabalho docente.** Goiânia: Cegraf UFG, 2024. (Coleção Tecnologias e Educação Básica, v. 3).

PRETTO, Nelson De Luca. **Educações, culturas e hackers:** escritos e reflexões. Salvador: EDUFBA, 2017.

PEIXOTO, Joana; ECHALAR, Adda Daniela Lima Figueiredo (Orgs.). **Apropriação e objetivação de tecnologias no trabalho e na formação docente.** São Carlos: Pedro & João Editores, 2025.

SAVIANI, Dermeval. **Crise estrutural, conjuntura nacional, coronavírus e educação.** Revista Exitus, v. 10, p. 1-25, 2020.